



**EDITAL CPOS/CIA/FAMEZ N. 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal designado pela PORTARIA Nº 1.071-RTR/UFMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022., no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme Edital CAPES n. 16/2022, Edital PROPP/UFMS n. 61/2022, e as disposições deste Edital.

**1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA FINALIDADE**

**1.1** O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação é um Programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPGE a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

**1.2** Este Edital tem a finalidade de abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para o ingresso de 1 (um) bolsista PDPG/CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme a classificação neste Edital de seleção, com previsão de implementação **até 09 de fevereiro de 2024**.

**1.3** O bolsista desempenhará atividades alinhadas a Área de Concentração de Produção Animal, Linha de Pesquisa de Forragicultura e Pastagens, que terão relação com o Projeto de Pesquisa "**Alternativas forrageiras para a produção de ovinos de corte no Cerrado brasileiro**", que tem o objetivo geral de “Gerar e implementar tecnologias e conhecimentos para a produção viável de ovinos de corte em pastos de *Brachiaria* e *Panicum* no Cerrado brasileiro”.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** Poderão concorrer apenas os candidatos que possuem diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins; e Diploma ou ata de defesa de tese de Curso de Doutorado em Zootecnia, Produção Animal, Ciência Animal, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, e **com tese defendida com tema aderente a Linha de Pesquisa de Forragicultura e Pastagens**.

**2.2** Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há, no máximo, 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

**2.3** Não poderão participar deste edital docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a vaga de Pós-Doutorado PDPG vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) estarão abertas de **17 a 24 de janeiro de 2024**.

**3.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato pdf e na forma de anexo para o email [cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br), **até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2024**. O candidato deverá incluir no campo Assunto/Subject os dizeres “**Inscrição PDPG/CAPES PPGCA**”.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos listados abaixo serão exigidos para a inscrição dos candidatos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em formato pdf;
- Cópia simples do documento de identidade ou, no caso estrangeiro, cópia de passaporte em formato pdf;
- Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese em formato pdf;
- Cópia simples do comprovante de residência em formato pdf;

e) Ficha de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida pelo candidato de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes e comprada pelos documentos anexos em formato pdf.

f) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo em formato pdf em um “único arquivo”, organizados na ordem dos itens conforme constam no Anexo II. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo em formato pdf. Os itens não comprovados não serão pontuados. O documento comprobatório correspondente deverá conter elementos que permitam verificá-la com exatidão;

g) Plano de trabalho do bolsista (Anexo III) contendo detalhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem realizadas no período do estágio pós-doutoral (**24 meses**). O plano de trabalho deve estar alinhado ao Projeto descrito no item 1.3 deste Edital e conter: Projeto de pesquisa que será desenvolvido no período; perspectiva de produção científica; contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação e estratégias de integração com docentes e discentes do programa.

**5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção do bolsista será efetuada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFMS).

**5.2** O processo de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Currículo Lattes de acordo com o ANEXO II, com peso 1. Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2017-2020, com comprovantes referentes aos últimos cinco anos.

b) Avaliação do Plano de Trabalho de acordo com os critérios constantes no ANEXO III, com peso 1.

**5.3** A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com o somatório da nota obtida em cada etapa do processo seletivo.



**5.4** Serão critérios de desempate:

- a) candidato que não realizou estágio pós-doutoral;
- b) candidato que obteve maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e
- c) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Lattes.

**6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**6.1** A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia **29 de janeiro de 2024** por meio eletrônico no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>.

**6.2** O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail [cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br).

**6.3** A divulgação do resultado FINAL será no dia **01 de fevereiro de 2024** por meio eletrônico no endereço <https://ppgcianimal.ufms.br/>

**7. IMPLEMENTAÇÃO**

**7.1** O primeiro candidato classificado deverá encaminhar um e-mail ao PPGCA ([cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br)) até o dia **05 de fevereiro de 2024**, declarando interesse em assumir a bolsa com a documentação para implementação, anexa ao e-mail.

**7.2** Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o PPGCA entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

**7.3** A confirmação e implantação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES - Pós-Doutorado Estratégico, conforme Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico.

**8. DAS BOLSAS**

**8.1** O PPGCA segue as normas da CAPES para o Edital nº 16/2022 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado:

- a) O candidato deve comprovar o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- b) A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;
- c) É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento;
- d) É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
- e) Será necessária abertura de conta do beneficiário no Banco do Brasil; não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- f) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- g) As demais regras aos bolsistas devem ser seguidas conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPD.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não confirmar o seu ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**9.2** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

**9.3** Mais informações: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - UFMS. E-mail [cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br).

**9.4** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFMS).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

Gelson dos Santos Difante

Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo (a):
Telefones:
Endereço completo:
e-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



## ANEXO II

## FICHA DE PONTUAÇÃO

Ficha de Pontuação (Currículo Lattes)

Candidato				
Atividade		Quantidade	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário		1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário		1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante		1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente		1,0	
2. Atividades de pós-graduação				
2.1	Especialização na Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros		10,0	
3.0. Atividade extra-curricular				
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		1,0	
3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	
4. Bolsa de estudos (por semestre completo)				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário		2,0	
4.4	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, AT, DTI, EV, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC		3,0	
5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:				
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
6. Participação em eventos				
6.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)			
	Ouvinte		0,5	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
	Palestrante		5,0	
6.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Ouvinte		0,7	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,0	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,0	
	Palestrante		10,0	
6.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Ouvinte		1,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,5	
	Palestrante		15,0	
6.4	Organização de evento			
	Estaduais ou Regionais no País		5,0	
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		10,0	
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0	
7.0	Produção Científica e bibliográfica na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros. (Referente Qualis CAPES 2017-2020 – ou Percentil conforme considerações constates no Anexo VIII para periódicos não classificados no Qualis CAPES 2017-2020)			
	Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		11,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B1		8,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0	
	Artigos completos em periódico sem Qualis		1,0	
	Livro (autoria/organização)		20,0	
	Capítulo de Livro		5,0	
	Anais de evento (Organização)		5,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		3,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0	



	Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional		0,2	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional		0,4	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional		0,6	
8.0	Participação em Banca Examinadora			
	Estágio Curricular		5,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso		5,0	
	Qualificação de Mestrado		10,0	
	Defesa de Mestrado		10,0	
TOTAL				

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II (continuação)**

Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos de Revistas que não estão classificadas no Qualis CAPES 2017-2020  
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#> )

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri> ) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Item avaliado	Valor
Adequação do Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa, conforme item 1.3 deste Edital	3,0
Objetivo(s) da pesquisa	1,0
Etapas e metas	1,0
Análise do estado da arte do tema proposto	1,0
Previsão de divulgações e publicações	1,5
Contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação	1,5
Estratégias de integração com docentes e discentes do programa	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gelson dos Santos Difante, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 16/01/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4598116** e o código CRC **96E705B2**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

